

EXPEDIDO
Ofício nº 135 / 2026
Em: 25 / 02 / 2026
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 136 / 2026
Em: 25 / 02 / 2026
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 13:55 hs. Em 23 / 02 / 2026

VISTO

REQUERIMENTO Nº 071 / 2026
(Do Vereador Alex Lucena \ União Brasil)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 24 / 02 / 2026

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Edvaldo Manoel de Lima Neto**, bem como, ao **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Sr. Rodrigo Martines**, e à **Secretária Municipal de Controle do Uso e Ocupação do Solo, Sra. Cynthia Cordeiro**, para que, após a conclusão da reforma do Mercado Público de Cabedelo, seja analisada a viabilidade da emissão da Carta de Habite-se do referido equipamento público.

REQUEIRO, ainda, que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias visando:

1. A regularização e o registro formal de todos os boxes existentes no mercado;
2. A numeração oficial e a individualização de cada box;
3. A vinculação de cada espaço aos respectivos permissionários;
4. A viabilização da regularização empresarial dos comerciantes, possibilitando a emissão de CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, bem como a obtenção de inscrição estadual e inscrição municipal.

Justificativa

A presente solicitação tem como objetivo garantir a regularização plena do Mercado Público de Cabedelo após sua reforma, assegurando melhores condições de funcionamento, organização administrativa e segurança jurídica tanto para o Poder Público quanto para os permissionários que exercem suas atividades no local.

A emissão da Carta de Habite-se é medida fundamental para atestar que o equipamento atende às exigências legais e urbanísticas, possibilitando, consequentemente, a regularização dos boxes e o adequado cadastramento dos comerciantes. Tal providência permitirá que os permissionários possam formalizar suas atividades empresariais, com acesso à emissão de CNPJ, inscrição estadual e municipal, ampliando oportunidades de crédito, fornecimento e crescimento econômico.

Dessa forma, trata-se de medida de relevante interesse público, que contribuirá para o fortalecimento do comércio local, geração de emprego e renda, além de promover maior organização e valorização do patrimônio público municipal.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente Requerimento, por se tratar de matéria de relevante interesse público e social.

Plenário "Fernando Macêdo", em 24/02/2026.


Alex Lucena
VEREADOR